

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Despacho n.º 11495/2024

Sumário: Subdelegação de competências nos comandantes sub-regionais de emergência e proteção civil.

1 – No uso da faculdade que me foi conferida pelo Despacho n.º 11392/2022 do presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, de 14 de setembro de 2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 23 de setembro de 2022, e nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 46.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nos comandantes sub-regionais de emergência e proteção civil de seguida identificados:

- a) Comandante sub-regional do Alto Minho, Marco André Ribeiro Domingues;
- b) Comandante sub-regional do Cávado, Manuel António da Silva Moreira;
- c) Comandante sub-regional do Ave, Rui Filipe Mesquita Carvalho da Costa;
- d) Comandante sub-regional do Tâmega e Sousa, Sérgio Fernando Alves Barros;
- e) Comandante sub-regional do Alto Tâmega e Barroso, Artur Armando Ribeiro da Mota;
- f) Comandante sub-regional de Terras de Trás-os-Montes, João Noel Bruçó Afonso;
- g) Comandante sub-regional do Douro, Luís Miguel Gonçalves de Almeida Fonseca;
- h) Comandante sub-regional da Área Metropolitana do Porto, Albano Joaquim Magalhães Teixeira;
- i) Comandante sub-regional da Região de Aveiro, António José de Oliveira Ribeiro;
- j) Comandante sub-regional de Viseu Dão Lafões, Miguel Ângelo e Silva David;
- k) Comandante sub-regional das Beiras e Serra da Estrela, António Fernando Carvalho da Fonseca;
- l) Comandante sub-regional da Região de Coimbra, Carlos Luís Marques Machado Tavares;
- m) Comandante sub-regional da Beira Baixa, Pedro Manuel Vicente Nunes;
- n) Comandante sub-regional da Região de Leiria, Carlos Manuel Almeida Guerra;
- o) Comandante sub-regional do Médio Tejo, David Alexandre Amaral Lobato;
- p) Comandante sub-regional do Alto Alentejo, Rui Manuel Ginja Conchinha;
- q) Comandante sub-regional do Oeste, Carlos Manuel Domingues da Silva;
- r) Comandante sub-regional da Lezíria do Tejo, Hélder António Ribeiro da Silva;
- s) Comandante sub-regional da Grande Lisboa, Hugo Miguel Marinho dos Santos;
- t) Comandante sub-regional da Península de Setúbal, Sérgio Miguel Pereira Moura;
- u) Comandante sub-regional do Alentejo Central, Maria João Ciriaco Rosado;
- v) Comandante sub-regional do Alentejo Litoral, Tiago Miguel Almeida Bugio;
- w) Comandante sub-regional do Baixo Alentejo, Carlos Alberto Elvira Pica;
- x) 2.º Comandante regional do Algarve, Abel Renato Caldeira Gomes; as competências de aprovar ou autorizar, até 31 de dezembro de 2024, o expediente relativo a projetos de segurança contra incêndio em edifícios, medidas de auto proteção, vistorias e inspeções regulares de edifícios e recintos classi-

ficados na 2.ª categoria de risco, no âmbito do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual.

2 – Subdelego igualmente nos elementos indicados no número anterior, as competências de, no âmbito da atividade de avaliação de riscos, aprovar ou autorizar o expediente relativo a processos relacionados com:

a) participação em reuniões de acompanhamento ou conferências procedimentais no âmbito de instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal;

b) participação em comissões de avaliação no quadro do regime jurídico da avaliação de impacte ambiental.

3 – Nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados os atos praticados pelos delegatários indicados nos números anteriores desde 1 de janeiro de 2023:

a) no âmbito do n.º 1 do presente despacho, para os edifícios e recintos classificados em qualquer categoria de risco;

b) no âmbito do n.º 2 do presente despacho.

4 – A ratificação a que se refere o número anterior abrange igualmente os atos praticados por:

a) Rómulo Manuel Sales Major Silva Pinto, enquanto comandante sub-regional do Cávado, de 1 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2023;

b) José Carlos Baptista Pinto, enquanto comandante sub-regional da Região de Aveiro, de 1 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023;

c) Francisco Manuel Peraboa Mendes, enquanto comandante sub-regional da Beira Baixa, de 1 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023;

d) Sérgio Miguel Pereira Moura, enquanto segundo comandante sub-regional da Península de Setúbal, de 1 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

5 – A ratificação a que se refere o n.º 3 do presente despacho é igualmente aplicável aos atos praticados:

a) Entre 14 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2022, pelo comandante operacional distrital de Aveiro, José Carlos Baptista Pinto, pelo comandante operacional distrital de Beja, Carlos Alberto Elvira Pica, pelo comandante operacional distrital de Bragança, João Noel Bruçó Afonso, pelo comandante operacional distrital de Castelo Branco, Francisco Manuel Peraboa Mendes, pelo comandante operacional distrital de Coimbra, Carlos Luís Marques Machado Tavares, pela comandante operacional distrital de Évora, Maria João Ciríaco Rosado, pelo comandante operacional distrital de Faro, Richard Nunes Marques, pelo comandante operacional distrital da Guarda, António Fernando Carvalho da Fonseca, pelo comandante operacional distrital de Leiria, Carlos Manuel Almeida Guerra, pelo comandante operacional distrital de Lisboa, Hugo Miguel Marinho dos Santos, pelo comandante operacional distrital de Portalegre, Rui Manuel Ginja Conchinha, pelo comandante operacional distrital do Porto, Albano Joaquim Magalhães Teixeira, pelo comandante operacional distrital de Santarém, David Alexandre Amaral Lobato, pelo comandante operacional distrital de Setúbal, João Pedro Mendes Pinto, pelo comandante operacional distrital de Viana do Castelo, Marco André Ribeiro Domingues, pelo comandante operacional distrital de Vila Real, Luís Miguel Gonçalves de Almeida Fonseca, pelo comandante operacional distrital de Viseu, Miguel Ângelo e Silva David, e pelo 2.º comandante regional do Algarve, Abel Renato Caldeira Gomes.

b) Entre 14 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2022, pelo comandante operacional distrital de Braga, Sérgio Fernando Alves Barros.

6 – Sem prejuízo do disposto nos números 1 e 2 do presente despacho, a estrutura técnica afeta aos Comandos Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil segue as determinações e orientações técnicas emanadas da Direção Nacional de Prevenção e Gestão de Riscos, no que se refere a matérias ou atividades de segurança contra incêndio em edifícios e de avaliação de riscos coletivos.

7 – A subdelegação a que se refere o presente despacho entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação.

8 – O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

23 de setembro de 2024. – O Diretor Nacional de Prevenção e Gestão de Riscos, Carlos Mendes.

318152387